



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito



Ofício n.º *254*/GP/13

Em, 22 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º *1798* de 22 de julho de 2013, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JOSELITA ARAÚJO DA SILVA

Vice Prefeita

Decreto n° 8525, de 22/07/13



Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 585 /2013

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores:

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação dessa Ilustre Casa de Leis o projeto de lei que autoriza o Município, através do Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013, proveniente de Superávit Financeiro, em que há diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conforme prevê a Lei Federal nº 4.320/64.

Salienta-se que a solicitação de abertura de crédito no valor de R\$ 48.628,84 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) é proveniente de saldo financeiro da Conta-corrente nº 27.083-0, Agência 1404-4 do Banco do Brasil, referente aos recursos do Programa PROJOVEM e que, para a qual, houve parecer favorável da Contadoria do município.

Sendo assim, Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste – RO, 22 de julho de 2013.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vice Prefeita
Decreto nº 8525, de 22/07/13



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 798, de 22 de Julho de 2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 48.628,84 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)** proveniente de Superávit Financeiro, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática seguinte:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0001.2047.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMAS

Ficha: 320 - 3.3.20.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 48.628,84

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º O Superávit Financeiro de que trata o Art. 1º, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, § 1º Inciso I e § 2º, é proveniente de saldo financeiro da Conta-corrente nº 27.083-0, Agência 1404-4 do Banco do Brasil, referente aos recursos do Programa PROJOVEM – Adolescente “Geração Responsável”, para o qual, houve parecer favorável da Contadoria do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 22 de julho de 2013.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vice Prefeita
Decreto nº 8525, de 22/07/13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO

Quorum 08 Favor 08 Contra 00
Sessão Extraordinária Horas 21:00
Em 29 de 07 de 13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO

Quorum 08 Favor 08 Contra 00
Sessão Extraordinária Horas 21:20
Em 29 de 07 de 13

Idylla Soares Moreira
Port. nº 050/GP/CMOPO/RO/13